



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEÇÃO I >> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Institui Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na **Portaria-SeeC nº 255**, de 4 de abril de 2025, em atenção à necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme requisitos constantes no artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora com a finalidade de realizar estudos técnicos para contratação de instituição organizadora de certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o planejamento, a organização e execução do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de banco para a contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do Processo SEI 00080-00159147/2024-01.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes e suplentes das seguintes unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - Gabinete (GAB);

II - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep);

III - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb);

IV - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin);

V - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav);

VI - Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

VII - Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários (Diset).

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida por representante da Sugep.

Art. 4º A Comissão Organizadora, ora constituída, supervisionará o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ORDINÁRIA - Nº 074, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025